

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

<https://portal.trt12.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7383/2022

EDITAL

**FERNANDO
SCHLICKMAN
OLIVEIRA
SOUZA**
18/08/2022 14:06**ANDREIA
HAWERTH
EXTERKÖTTE**
18/08/2022 14:10**SERGIO
MORITZ**
07/12/2022 16:40

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (**UASG 080013**), inscrito no CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP-88015-905, torna público que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o atendimento ao objeto do presente edital, observados a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e ainda com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação correlata.

ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:

Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: **às 13h30min do dia 5 de setembro de 2022.**

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Realização da sessão eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasnet.gov.br.

OBSERVAÇÃO: O presente processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1- DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo necessários aos atendimentos médicos, odontológicos e de fisioterapia realizados pela Coordenadoria de Saúde – SAÚDE.

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Cabo Neurovector compatível com o aparelho de corrente interferencial da marca Ibramed. Marca de Referência: Ibramed (única marca compatível com o aparelho Ibramed). Cor azul.	Unidade	2
	2	Cabo Neurovector compatível com o aparelho de corrente interferencial da marca Ibramed. Marca de Referência: Ibramed (única marca compatível com o aparelho Ibramed). Cor verde	Unidade	2
	3	Eletrodos adesivos para o equipamento de TENS, jogo com 04 (quatro) unidades, 5cm x 5cm	Unidade	10
	4	Gel para aparelho de Ultrassom - embalagem BAG com 5kg, com validade mínima de 18 meses .	Unidade	2



		Marcas de Referências: Plurigel; ISP.		
	5	Toalhas de rosto , 100% algodão, com aproximadamente 65 X 40 cm de cor branca, que não solta fiapos, sem manchas ou imperfeições e gramatura aproximada de 320 g/m2 ou mais. Marcas de referência: Buddemayer; Artex; Santista, COTEX	Unidade	20

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	6	Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável. Primer e adesivo num só frasco; sem necessidade de agitar o frasco antes do uso; composto por água e etanol, BIS-GMA, 10% de sílica coloidal, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Marca de referência: Single Bond Universal(3M). Produto com registro na Anvisa.	Unidade	4
	7	Agente de união química (SILANO) para processos de união e cimentação de peças de porcelana, resina e pinos de fibra de vidro; com cimentos resinosos ou reparos com resinas compostas. Deve ser pré-ativado (frasco único), ter solvente à base de etanol e oferecer alta adesividade. Frasco com 5 ml. O produto deve ter registro na Anvisa. Marcas de referência: Angelus e Biodinâmica.	Unidade	1
	8	Agente hemostático coagulador , a base de Cloreto de Alumínio a 25%, incolor, viscoso, gel tixotrópico. Marca de referência: HemoGel. Embalagem contendo: 1 seringa com 2,5g de gel e 5 ponteiros.	Unidade	2
	9	Amálgama dental em cápsulas para uso em amalgamador. Liga de amálgama com aproximadamente 45% de prata, 24% de cobre e 31% estanho, isento da fase gama 2, sem zinco. O fabricante deve possuir selo de qualidade da ADA (American Dental Association). Pote com 50 cápsulas de 1 porção. Marcas de referência: Alloy (DFL) e Permite (SDI).	Pote com 50 cápsulas	1
	10	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com vasoconstritor - epinefrina 1:100.000 - Caixa com embalagem tipo blister, com 50 tubetes de crystal (de vidro) de 1,8 ml cada. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blister e lacrado. Produto com registro na Anvisa. Caixa com 50. Marca de referência: Mepiadre (DFL) e Septodont.	Caixa com 50 tubetes	2
	11	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína a 3%,sem vasoconstritor , com baixa toxicidade e de rápida ação. Caixa com embalagem tipo blister com 50 tubetes de crystal (de vidro) de 1,8 ml cada.Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blister e lacrado. Pro-	Caixa com 50 tubetes	1



Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
		duto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Septodont e Mepisv (DFL)		
	12	Anestésico tópico gel , à base de benzocaína 200mg/g, sabor menta ou tutti-frutti. Frasco com 12g. Produto com registro na Anvisa.	Unidade	1
	13	Aplicadores descartáveis com ponta em formato de esfera, para aplicação de líquidos e géis odontológicos, com dois pontos de dobra, com cabeça de tamanho médio de 2 mm. Caixa com 100. Produto com registro na Anvisa. Comprimento do cabo de 8mm, Marcas de referência: Microbrusch regular e Cavibrusch (FGM).	Caixa com 100	10
	14	Caneta de alta rotação , fabricada em alumínio ionizado, com rolamentos em cerâmica, autoclavável à 135°C, conexão Borden de 02 furos, com spray triplo (três saídas de água) direcionadas para a ponta da broca, sistema de remoção e colocação de brocas tipo push-bottom, pressão de acionamento de aproximadamente 32 libras (2,2BAR), rotação mínima 380.000 RPM. Baixo nível de ruído (aproximadamente 65 decibéis). Superfície lisa para facilitar assepsia, durabilidade mínima de 1000 ciclos de esterilização. Fabricante com Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para a Saúde, Certificação ISO9001 e ISO13485. Marcas de referência: Kavo modelo 505 C PB e Silent MRS400 PB da Dabi Atlante.	Unidade	10
	15	Saco plástico transparente (tipo sacolê) tamanho 4cm x 23cm (aproximadamente) com abertura na parte mais estreita. Pacote com 1000 unidades. Marcas de referência: Palsvalle, Biobase	Pacote com 1000	6
	16	Solução de Hipoclorito de Sódio 1% (solução de Milton) para uso odontológico. Número de lote, de datas de fabricação e validade impressas e visíveis. Frasco com 1000 ml. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Asfer e Iodontosul.	Unidade	1

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	17	Álcool etílico hidratado, 70% , 1000ml, embalado em frasco de cor clara, com registro da ANVISA, data de fabricação e validade impressos no frasco. Marcas de Referência: Da Ilha, Rioquímica	Unidade	36
	18	Avental Hospitalar confeccionado em TNT, gramatura 40 (ou superior), Impermeável, Manga Longa, Elástico no Punho, Cores Branca, verde ou azul, Tamanho único. Pacote com 10. Marcas de referência: Monteiro; Descarpack.	Pacote com 10 aventais	80
	19	Coletor de material perfuro-cortante , capacidade	Unidade	10



Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
		volumétrica de 1.5 litros , com duplo revestimento interno de saco plástico para proteção contra vazamentos, instruções de manuseio na tampa e sistema contra trava de segurança. Confeccionada em papelão rígido, com reforço interno, resistente a queda e tombamento, com saco plástico interno, sistema prático de abertura e fechamento, manuseio seguro, impermeável, indicador de limite máximo de volume, com alça dupla para transporte contendo na parte externa os dizeres “PERIGO MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE”, e a simbologia de INFECTANTE, com instruções de montagem. Marcas de referência: Descarpack e PolarFix		
	20	Coletor de material perfuro-cortante , capacidade volumétrica de 3 litros , com duplo revestimento interno de saco plástico para proteção contra vazamentos, instruções de manuseio na tampa e sistema contra trava de segurança. Confeccionada em papelão rígido, com reforço interno, resistente a queda e tombamento, com saco plástico interno, sistema prático de abertura e fechamento, manuseio seguro, impermeável, indicador de limite máximo de volume, com alça dupla para transporte contendo na parte externa os dizeres “PERIGO MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE”, e a simbologia de INFECTANTE, com instruções de montagem. Marcas de referência: Descarpack e PolarFix	Unidade	20
	21	Gorro descartável , atóxico, tipo touca sanfonada, com elástico, cor branca. Produto com registro na Anvisa. Pacote com 100 unidades. Marcas de referência: Fava e Descarpack.	Pacote com 100 gorros	10
	22	Luva antiderrapante , hipoalergênica, não estéril, ambidestra, produzidas com látex natural, não pulverizadas (sem talco), resistentes, com textura homogênea e com acabamento no punho. Produto com registro na Anvisa. Tamanho P . Marcas de referência: Supermax e Satari.	Caixa com 100	24
	23	Máscara descartável com elástico , com eficiência de filtragem bactericida mínima de 95%, atóxica, tripla camada, descartável, hipoalergênica, Registro na ANVISA. Marcas de Referência: Talge, Descarpak, Sky.	Caixa com 50 unidades	60
	24	Máscara Descartável de Proteção Respiratória N95 ou PFF2 . Com Clip nasal, Formato anatômico, 02 tiras de elástico para fixação, hipoalergênico e atóxico, Registro na Anvisa e aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA). Marcas de Referência: Descarpack, 3M.	Unidade	60
	25	Saco de lixo de cor branca , com capacidade para 50 litros, com simbologia e inscrição de infectante, de acordo com os padrões exigidos pela ABNT. Deve	Pacote com 100	6



Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
		atender integralmente a NBR 9191 (2002). Pacote com 100 unidades. Marcas de referência: Biobase, Azeplast		

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4	26	Babeiro clínico descartável com duas capas de papel e uma de plástico, tamanho 33x48mm, cores branca e/ou azul, sem estampas. Produto com registro na Anvisa. Pacote com 100 unidades. Marcas de referência: DermaPlus e Seven.	Pacote com 100	24
	27	Brocas para baixa-rotação (contra-ângulo), esféricas, de Carbetto de Tungstênio (carbide). Embalagem estéril individual. .Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: JET e Microdont. Número 6	Unidade	10
	28	Brocas para baixa-rotação (contra-ângulo), esféricas, de Carbetto de Tungstênio (carbide). Embalagem estéril individual. .Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: JET e Microdont. Número 8	Unidade	10
	29	Cariostático a 12% para uso odontológico. Frasco com 10 ml. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Caries top (Biodinâmica) e Bioride (Herpo).	Frasco com 10 m	1
	30	Cimento à base de Hidróxido de Cálcio , radiopaco, fotopolimerizável, para capeamento e forramento pulpar, de coloração semelhante à dentina (A3). Seringa com 2 g. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência Biocal.(Biodinâmica) e Ultra Blend Plus (Ultradent).	Unidade	3
	31	Cimento Adesivo Resinoso dual , para inlays, onlays , coroas metalo-cerâmicas, porcelanas e resinas, tixotrópico (escoa somente sob pressão). Sistema dosador tipo clicker com, adesivo e catalisador – com total de 4,5g. Unidade. Produto com registro na Anvisa. Marca de referência RelyX 3M.	Unidade	1
	32	Cimento de Ionômero de vidro para restauração e forramento, radiopaco, fotopolimerizável, mistura condensável não pegajosa, boa estética, para dentes anteriores e posteriores. Caixa contendo 1 frasco de pó de 5 gr, 1 frasco de líquido de 2,5 ml e 1 frasco de primer. Produto com registro na Anvisa. Caixa com 1 pó e 1 líquido. Marcas de referência: Vitro Fill LC (DFL) e Vitremer (3M). Cor A2.	Caixa	2
	33	Cimento para restauração provisória , pó à base de óxido de zinco, e o líquido à base de eugenol, tempo de presa de 5 a 8 minutos. Caixa com 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15 ml, aproximada-	Unidade	1



Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
		mente. Produto com registro na Anvisa. Marcas para referência: Z.O.E. (SSWhite) e Interim (Biodinâmica).		

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5	34	Condicionador ácido para esmalte e dentina , à base de ácido fosfórico a 37%, em forma de gel, tixotrópico, de cor azul. Seringas com 2,5 ml. O produto deve ter registro na Anvisa. Pacotes com 3 seringas. Marcas de referência: Biodinâmica e FGM.	Pacote com 3 seringas	20
	35	Condicionador ácido para porcelana , em forma de gel tixotrópico, à base de ácido fluorídrico, na concentração de 10%, com corante. Seringa com 2,5 ml. O produto deve ter registro na Anvisa. Marcas de referência: FGM e Dentsply.	Unidade	1
	36	Detergente odontológico , solução aquosa de Lauril Sulfato de Sódio 4%, exclusivo para uso odontológico. Frasco com 200 ml. Produto com Registro na Anvisa. Marcas de referência: Tergentol e Tergensol, Tergental/Biodinâmica.	Frasco com 200mL	1
	37	Escova dental do tipo unitufo , com cerdas macias. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Sanifil e Oral B.	Unidade	20
	38	Escovas interdentais de formato cilíndrico, de tamanho extra fino, descartáveis. Caixa com 10 unidades. Marcas de referência: Sanifill e Bitufo.	Caixa com 10 unidades	4
	39	Espelho bucal nº 5 , plano, de aço inox. Caixa com 12 espelhos. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Duflex, Golgran e Prima.	Caixa com 12 unidades	3
	40	Fio dental encerado, resistente. Rolo com 100 metros. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Hillo e Sanifill.	Unidade	20
	41	Flúor solução para bochecho à 0,2% . Solução incolor. Frasco com 500mL. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Iodontosul e Dentsply.	Unidade	72
	42	Instrumental espátula de titânio número 2 modelo Thompson , p/ inserção de resina, antiaderente, com cabo inox. Unidade. A empresa deve ter registro na Anvisa. Marcas de Referência: Millennium, Prisma.	Unidade	6
	43	Matrizes seccionais , pré formadas, apresentando convexidade, espessura de 0,05 mm, indicadas para restaurações Classe II. Refil, tamanho P . Caixa com 50 unidades. Marca de referência: Unimatrix (TDV).	Caixa com 50	10



Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
6	44	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação. Produto com registro na Anvisa. Frasco com 200 ml. Marcas de referência: Dabi Atlante e D700.	Unidade	15
	45	Pasta profilática com pedra pomes microgranulada, branca, sem corante, sabor tutti-frutti. Apresentação em bisnaga plástica trilaminada com 90 g. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Herjos (Vigodent) e Shine (Maquira).	Unidade	2
	46	Pó de bicarbonato de sódio exclusivo para uso odontológico em aparelhos de profilaxia, composto de bicarbonato de sódio puro (99,7%), anidro silícico, com umidade e granulometria controlados (100m) para evitar obstrução do equipamento, pó ultra-fino. Produto com registro na Anvisa. Frasco com 250 g. Marca obrigatória (específica para aquisição): Prophylaxis/Formaden.	Unidade	15
	47	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca obrigatória (específica para aquisição): Z350 XT - 3M. Cor A1B	Unidade	2
	48	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca obrigatória (específica para aquisição): Z350 XT - 3M. Cor A2B	Unidade	8
	49	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca obrigatória (específica para aquisição): Z350 XT - 3M. Cor A2E	Unidade	6
	50	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5	Unidade	2



Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
		a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca obrigatória (específica para aquisição): Z350 XT - 3M. Cor A3,5B		
	51	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca obrigatória (específica para aquisição): Z350 XT - 3M. Cor A3B	Unidade	8
	52	Resina composta fotopolimerizável para restaurações anteriores, posteriores, diretas e indiretas, com partículas inorgânicas com combinação de agregados de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a 1,4 microns com tamanho de partícula primário de 5 a 20 nanômetros e incorporação de sílica de 20 nanômetros não aglomerada. Tubo com 4 gramas. Marca obrigatória (específica para aquisição): Z350 XT - 3M. Cor A3E	Unidade	4
	53	Resina composta fotopolimerizável , micro-híbrida, de alta fluidez (flow), com liberação de flúor, com tamanho médio de partículas variando entre 0,04 e 1,00 micrômetros, radiopaca. Produto com registro na Anvisa. Seringa com 1,2 a 2g. Marcas de referência: Filtek Z350 Flow (3M), Fill Magic Flow (Coltene), DFL. Cor A2.	Unidade	6

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	54	Restaurador temporário fotopolimerizável , resinoso, vem pronto para o uso, que adquire consistência borrachóide após fotopolimerizado. Composição: 40% de grupos dimetacrilatos, 25% de carga orgânica, 0,50% de íons flúor, dióxido de silício e catalisadores. Não contém eugenol. Apresentação: Caixa com duas seringas de 2g ou uma seringa de 4g. Registro na Anvisa. Marcas de Referência: Bioplic; Fill Magic Tempo.	Unidade	2
7	55	Roletes dentais de Algodão , formato cilíndrico, produzidos com fibras naturais, 100% algodão, macios e absorventes. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Cremer nº 1 e Roeko.	Pacote com 100	15
	56	Sistema de acabamento para restauração de compósito . Composição básica: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Caixa com 7 pontas abrasivas, em forma de chama, todas com mandril plástico acoplado e fixo, para uso em contra-ângulo.	Caixa com 7 unidades	25



Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
		Produto com registro na Anvisa.		
	57	Solução de Gluconato de Clorexidina 0,12% . Produto com registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml ou 500ml. Marcas de referência: Clorexiplac (Inodon) e Iodonto-sul, Rioquímica.	Unidade	12
	58	Solução Detergente Enzimático , a base de enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativo não-iônico, solvente, corrente, essência floral e água deionizada. Frasco com 1000mL. Marcas de referência: Riosyme IV, Gold, Asfer	Unidade	10
	59	Spray para teste de vitalidade , - 50° C. Frasco com 200 ml. Produto com registro na Anvisa. Marca de referência Maquira; Endo-C.	Unidade	2
	60	Sugadores de saliva descartáveis para uso odontológico. Feito em tubo PVC, transparente e atóxico. Arame em aço resistente, que tenha fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira em PVC macio, atóxico e preferencialmente com ponta na cor azul, comprimento mínimo total de 13cm. Produto com registro na Anvisa. Pacote com 40. Marcas de referência: DFL e WA.	Pacote com 40	15
	61	Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio, em uma base adesiva de resinas naturais. Caixa contendo 1 frasco de vidro com 10 ml de verniz e um frasco de plástico com 10 ml de solvente para verniz. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Fluorniz (SSWhite) e Duraflur (Dentsply).	Unidade	10

OBSERVAÇÕES:

a) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as constantes do sistema do Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

b) Todos os produtos deverão apresentar validade para uso de no mínimo 18 (dezoito) meses a partir do momento da entrega a este Tribunal, salvo aqueles com prazos de validade, já de antemão, inferiores a este período.

2- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.1- O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.1.1- coordenar o processo licitatório;

2.1.2- receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

2.1.3- conduzir a sessão pública na internet;



- 2.1.4- verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 2.1.5- dirigir a etapa de lances;
- 2.1.6- verificar e julgar as condições de habilitação;
- 2.1.7- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 2.1.8- indicar o vencedor do certame;
- 2.1.9- adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- 2.1.10- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 2.1.11- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que declarem em campo próprio do sistema eletrônico:

4.1.1- Se é ou não microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, para poder usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



4.1.1.1- Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.1.1.2- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.2- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.1.2.1- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a declaração seja firmada, em cumprimento ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.1.3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.4- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.5- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.1.6- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.3- Em caso de quaisquer intercorrências na utilização do sistema, o licitante deverá direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, à Central de Atendimento do Comprasnet por meio do telefone 0800 978 9001 ou pelo Portal Web de Atendimento no endereço <http://portal.deservicos.planejamento.gov.br>.

4.4- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desses documentos.

5.1.1- A licitação é dividida em itens, conforme detalhamento do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5.1.2- No caso da formação de grupo, a proposta deve ser feita para todos os itens que o compõem, não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente.

5.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1- Descrição geral do objeto.

6.1.2- **Valor total do grupo**, expresso em reais.

6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto deste pregão.

6.4- Ao cadastrar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.4.1- **prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias, contados da realização do pregão.

6.4.1.1- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.

6.4.2- **prazo de entrega** do objeto licitado de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação por e-mail, da publicação da(s) Nota(s) de Empenho no site <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

6.4.2.1- Será considerado o prazo de entrega acima para as empresas que o omitirem na proposta.

6.4.3- **prazo de validade** dos produtos de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega, salvo aqueles com prazos de validade, já de antemão, inferiores a este período.



6.4.4- o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes deste edital e do contrato em anexo.

6.5- Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a alteração de preço resultante de lance).

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e/ou contenham vícios insanáveis e ilegalidades.

7.2.1- Também **será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.1- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.7- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11- Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



7.12- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.12.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17- O Critério de julgamento adotado será o **menor valor total do grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.19.1.1- prestados por empresas brasileiras;

7.19.1.2- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.1.3- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.19.2- Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.20- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes da prevista deste Edital.

7.20.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.21- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação.

8.2- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração.

9.1.1- Havendo eventuais sanções, fica o licitante declarado inabilitado e o documento da consulta juntado ao processo licitatório.

9.1.2- Não havendo nenhuma sanção administrativa, serão emitidos documentos comprobatórios, juntados ao processo licitatório.

9.2- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3- Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, com prazo de validade até pelo menos a data prevista para o pregão e nas condições a seguir descritas:

9.3.1- Habilitação jurídica:

<https://portal.trt12.jus.br/licitacoes> - Setor de Preparo de Licitações - PRE nº 7383/2022 - Página 15



9.3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3.1.2- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.2- Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.2.1- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.

9.3.2.2- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.2.3- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.4- Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte** com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

9.4.1- A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

9.5- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (horas) horas, contadas da convocação do pregoeiro, no sistema eletrônico, assinada pelo responsável legal e conter as seguintes informações:

10.1.1- Descrição do objeto contendo a marca ofertada;

10.1.2- Valores unitários e totais para cada item, e valor total do grupo, expressos em reais.

10.1.3- Prazo de validade da proposta;

10.1.4- Prazos de entrega do objeto;

10.1.5- Prazo de validade do objeto;

10.1.6- Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente;

10.1.7- Endereço de correio eletrônico – **e-mail**;

10.1.8- CNPJ da unidade que efetuar o faturamento;

10.1.9- Nome e cargo do responsável pelo preenchimento da proposta.

10.2- No caso de impossibilidade de envio dos documentos na forma digital por parte dos licitantes, estes deverão encaminhar os originais ou cópias autenticadas ao



endereço previsto no item 20.1, por meio dos correios, no prazo de até 48 horas após a solicitação do pregoeiro.

10.3- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, qualquer licitante participante poderá, dentro do prazo final de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1- Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa para manifestação de intenção recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão.

11.1.2- Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.1.3- A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, motivada e no tempo previsto, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2- O pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

11.2.1- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3- Após admitida a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o recorrente apresentar as razões do recurso, que deverá ser feito diretamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.3.1- No caso de impossibilidade de realização do procedimento no sistema, as razões e contrarrazões poderão ser apresentadas por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br, sem prazo adicional.

11.3.2- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1- Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à análise da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2- A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Não sendo interposto recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação da autoridade competente.

13.2- Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas com a aquisição decorrente do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho

02.301.0033.2004.0042 - 0001

Assistência Médica e Odontológica de Civis

Natureza da Despesa

3390.30 - Material de Consumo

15- DA LIBERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

15.1- Após a homologação do resultado, será(ão) publicada(s) no site deste Tribunal – <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes> – a(s) Nota(s) de Empenho da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.2- A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita **exclusivamente para o endereço de correio eletrônico – e-mail informado pelo licitante.**



16- DA ENTREGA DO OBJETO

16.1- O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101.

16.2- O recebimento do objeto da presente licitação obedecerá o seguinte:

16.2.1- Provisoriamente: no ato da entrega, por meio da emissão pelo TRT-SC do Termo de Recebimento Provisório (ANEXO I).

16.2.2- Definitivamente: após o recebimento provisório, para verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos produtos, com a emissão pelo TRT-SC do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO II).

16.2.3- Caso os produtos apresentem problemas, ou suas especificações técnicas não atendam às exigências previstas neste edital e seus anexos, a Contratada deverá substituí-los sem ônus para o Contratante.

16.3- Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação ser apresentada até o vencimento da obrigação, acompanhada de prova dos fatos alegados para fundamentar o pedido de elastecimento.

17- DO PAGAMENTO

17.1- A liquidação e o pagamento serão realizados na forma do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, Módulo Execução Orçamentária.

17.1.1- Para isso, são de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu prévio cadastramento no SIGEO JT, no endereço <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a gestão de seus dados e a juntada de documentos fiscais e de cobrança no sistema.

17.1.2- Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças – SEOF por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

17.2- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deve ser feita via SIGEO JT, devendo constar nela o mesmo número de CNPJ contido na proposta.

17.2.1- Serão aceitas Notas Fiscais de outras Unidades da mesma empresa que constou da proposta, desde que apenas o final do CNPJ seja divergente e que estejam satisfeitas as condições de habilitação e a regularidade fiscal pela Unidade que assumiu a entrega do objeto, em cumprimento ao disposto nos artigos 29 e 55, XIII, a Lei n.º 8.666/93.

17.3- Para efetivação do pagamento, serão comprovados pelos responsáveis os recebimentos provisório e definitivo, em acordo com os modelos nos Anexos I e II do edital. Será gerado o Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal, previsto no Anexo III deste edital.

17.4- Se for Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da contratação ou informar qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.



17.5- No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos em conformidade com a legislação vigente.

17.6- O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17.6.1- Ocorrendo qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento do objeto pelo licitante vencedor, deverá ser imediatamente comunicado ao Tribunal.

17.7- Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas poderão ser deduzidos do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

18- DAS PENALIDADES

18.1- O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o adjudicatário, a juízo da Administração, à multa de mora de 0,3% por dia de atraso sobre o valor de cada item não entregue no prazo, limitada a 10%, que será deduzida do pagamento que o TRT-12ª Região fará ao mesmo, facultada ainda ao Tribunal a aplicação das demais sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei de Licitações.

18.2- Nos termos dos art. 87 e 88 da referida lei, pela inexecução total ou parcial das obrigações, o Tribunal poderá aplicar ao adjudicatário as seguintes penalidades:

18.2.1- Advertência.

18.2.2- Multa compensatória.

18.2.2.1- Por inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte execução parcial do contrato com prejuízo para a Administração.

18.2.2.2- Por inexecução total: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte inexecução do contrato com prejuízo para a Administração.

18.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.2.4- Impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e das demais cominações legais, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.2.3, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

18.3- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e



trabalhista durante toda a vigência da contratação, cujo valor poderá ser retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

18.4- O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na LGPD implicará nas seguintes penalidades:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução do objeto;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I - As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II - As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

18.5- Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 389/2021 do TRT da 12ª Região.

19- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1- Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail cpl@trt12.jus.br até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2- Impugnações ao edital podem ser feitas por qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devendo fazê-lo por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br.

19.3- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.

19.4- Os esclarecimentos prestados e as respostas às impugnações serão disponibilizados ao público exclusivamente em nossa página na internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Toda correspondência física deverá ser endereçada ao Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART, situado na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, e dirigido aos cuidados do Setor de Preparo de Licitações – SELIC.

20.2- O procedimento de vista à documentação do processo será feito via Portal PROAD, mediante cadastramento prévio do representante legal.

20.2.1- Inicialmente é necessário que o licitante informe os seguintes dados do seu representante legal que acessará o sistema:

a) Nome Completo, CPF, RG e órgão expedidor.



- b) E-mail funcional do representante e telefone de contato.
- c) Endereço completo da empresa, com CEP.
- d) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.

20.2.2- O envio das informações deverá ser por e-mail para o endereço cpl@trt12.jus.br.

20.2.3- De posse desses dados, será realizado o pré-cadastro do representante no sistema e ele receberá um e-mail com o assunto “PROAD (TRT/SC): Liberação de acesso”, contendo um link que o conduzirá à conclusão do cadastramento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

20.2.4- Nessa ocasião, o representante legal deverá definir duas senhas, pessoais e intransferíveis, sendo uma para acesso e visualização de documentos e outra para assinatura de documentos.

20.2.4.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 12ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

20.2.5- Uma vez concluído o cadastramento, o acesso ao Portal PROAD será concedido por meio de link enviado por e-mail para cada documento disponibilizado, com o assunto: “PROAD: Convite para visualizar”.

20.2.6- Os e-mails enviados pelo Portal PROAD terão como remetente “naoresponda@trt12.jus.br”, que deve ser incluído na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

20.3- O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

20.3.1- Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

20.4- Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto a Coordenadoria de saúde (SAÚDE), com a Sra. Bernadete Susin pelo telefone (48) 98823-5050 e/ou Hélio Camargo pelo telefone (48) 3216-4173, no horário compreendido entre 12 e 19 horas.

20.5- Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações – SELIC, no horário das 12 às 19 horas, por intermédio dos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091 e e-mail cpl@trt12.jus.br.

Florianópolis, 18 de agosto de 2022.

Original assinado pelo(a) Diretor(a) do
Serviço de Licitações e Compras

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor do Serviço de Licitações e Compras

Original assinado pelo(a) Assistente-Chefe do
Setor de Preparo de Licitações

Andreia Hawerth Exterkötter



Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7383/2022

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Aquisições de bens

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
FISCAL DO CONTRATO:	

1. Do recebimento do material, verificar:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1	Se os materiais estão sendo entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais.			
1.2	Se as caixas em que se encontram os produtos estão em perfeitas condições de armazenamento.			
1.3	A data de validade dos materiais.			

2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato, se houver, verificar se:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1	A razão social e CNPJ estão corretos.			
2.2	A data de emissão da nota fiscal/fatura é posterior à da Nota de Empenho.			
2.3	As descrições dos materiais estão corretas.			
2.4	A unidade, as quantidades e os valores unitário e total conferem com a respectiva Nota de Empenho e contrato (se houver) .			

3. Verificar ainda se:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
3.1	O frete é por conta do fornecedor.			
3.2	A classificação orçamentária (subitem da despesa) está correta e em conformidade com a Nota de Empenho e contrato (se houver).			

4. Quanto ao certificado:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
4.1	Atentar para a data do certificado do recebimento provisório.			

5. Outras observações pertinentes:

Em ____/____/____.

Ass.: _____

Servidor do SEMAP ou Área Demandante (Fiscal do contrato)
(informar nome)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7383/2022 ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - AQUISIÇÕES DE BENS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
FISCAL DO CONTRATO:	

1. Do recebimento do material:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1	Verificar se os materiais estão em conformidade com a descrição na respectiva nota de empenho e contrato (se houver).			
1.2	Os testes realizados com os materiais e bens atendem ao solicitado/adquirido?			
1.3	Os materiais estão em perfeitas condições de uso?			

2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato, se houver:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1	As descrições dos materiais estão corretas?			
2.2	A unidade, as quantidades e os valores unitário e total conferem com a respectiva nota de empenho e contrato (se houver)?			

3. Quanto ao certificado:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
3.1	Atentar para a data do certificado do recebimento definitivo.			
3.2	Quando comissão, verificar se constam no mínimo 3 assinaturas.			

4. Outras observações pertinentes:

Em ____ / ____ / ____.

Servidor do SEMAP, da Área Demandante ou Comissão (Gestor(es) do contrato)

Atentar para a segregação das funções de recebimentos provisório e definitivo
(informar nome)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7383/2022

ANEXO III

ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

Aquisição de bens

Liquidação da Nota Fiscal	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	Sim	Não	Não se Aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1. Houve recebimento provisório e definitivo da comissão de recebimento ou conforme especificação em contrato.			
1.2. Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor da nota de empenho.			
1.3. Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho.			
1.4. Data de entrega da mercadoria de acordo com o edital ou contrato.			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas.			
2.2. GRF(FGTS)			
2.3. Certidão conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa.			
2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.			
2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.			
3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			
3.1.			
3.2.			
3.3.			
3.4.			
3.5.			

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato
(INFORMAR NOME)

